

EDITAL Nº 73/2022

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas, no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05 de março de 2021, publicada no DOU de 11 de março de 2021, resolve:

- 1- Retificar o Edital nº 70/2022, de 07/06/2022, que rege os Concursos Públicos de Provas destinados ao provimento de cargos efetivos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora para *campus* de Juiz de Fora/MG e *campus* de Governador Valadares/MG, publicado no DOU de 08/06/2022, seção 3, páginas 92 a 100, nos seguintes termos:
 - 1.1. No Cronograma, previsto no item 1.12, **onde se lê:** “Período de Inscrição de 01/07 a 29/07/2022”, **leia-se:** “Período de Inscrição de 01/07 a 04/08/2022”.
 - 1.2 No item 5.2.2, **onde se lê:** “As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 09h (nove) horas do dia 01 de julho de 2022 às 17h (dezesete) horas do dia 29 de julho de 2022”, **leia-se:** “As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 09h (nove) horas do dia 01 de julho de 2022 às 17h (dezesete) horas do dia 04 de agosto de 2022”.
 - 1.3 No item 5.2.3, **onde se lê:** “Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, das 09h (nove) horas do dia 01 de julho de 2022 às 17h (dezesete) horas do dia 29 de julho de 2022”, **leia-se:** “Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, das 09h (nove) horas do dia 01 de julho de 2022 às 17h (dezesete) horas do dia 04 de agosto de 2022”.
 - 1.4 No item 5.2.3, alínea d **onde se lê:** “..., sendo que o pagamento do boleto poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, dia 01 de agosto de 2022”, **leia-se:** “..., sendo que o pagamento do boleto poderá ser feito até o fim do expediente bancário do dia 05 de agosto de 2022”.
 - 1.5 No item 5.2.7, **onde se lê:** “A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até a data prevista no item 5.2.3, ficando indisponível a partir das 17h00m (dezesete) horas do dia 01 de agosto de 2022”, **leia-se:** “A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até a data prevista no item 5.2.3, ficando indisponível a partir das 17h00m (dezesete) horas do dia 04 de agosto de 2022”.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2022


RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS
Pró-reitor de Gestão de Pessoas - em exercício